

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019 - SEDUC

PREGÃO PRESENCIAL 045/2019 - SEDUC

REF.: PROPOSTA COM VALORES IRRISÓRIOS.

Assunto: Proposta de preços apresentada em certame com valores irrisórios, apresentada pela licitante: G. VASCONCELOS NETO - ME - CNPJ Nº. 08.989.001/0001-12

Trata-se de processo licitatório cujo objeto resume-se na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER'S E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE.**

A modalidade adotada foi Pregão PRESENCIAL, tombado sob o nº. **045/2019 - SEDUC**, com data de abertura em 03/10/2019, às 09:00h, onde participaram 08 (oito) empresas, conforme se extrai da Ata da Sessão de abertura.

Após o fim da etapa competitiva, onde não houve lances verbais, restou com menor valor apresentado a proposta da licitante G. VASCONCELOS NETO - ME - CNPJ Nº. 08.989.001/0001-12, com valor global de R\$ 48.660,00 (Quarenta e oito mil seiscentos e sessenta reais). O Sr. Pregoeiro, solicitou após a fase de disputa, que a licitante apresentasse, Planilha de Composição de Custos, acompanhada de Notas Fiscais de aquisições de insumos, notas de fornecimentos dos serviços semelhantes, dos últimos 90 (noventa) dias, para justificar os preços dos serviços ofertados em sua proposta de preços.

Decorrido o prazo, a mesma, apresentou Documentação para justificar os preços ofertados.

Após análise, o Sr. Pregoeiro constatou que a licitante, na fase interna da Licitação, participou das pesquisas de Mercado, conforme fls nº 12 e 13. (Cópia em anexo).

01 - Analisando os preços constantes na sua pesquisa observa-se o seguinte valor global **R\$ 104.924,60 (Cento e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)** de preços e comprando com os preços ofertados pela mesma licitante.

02 - Já o preço registrado na sua Proposta, por ocasião do certame foi de **R\$ 48.660,00 (Quarenta e oito mil seiscentos e sessenta reais)**, conforme fls nº. 309, 310 e 31. (Cópia em anexo).

03 - Comprando os preços ofertados na cotação, com os preços ofertados no certame, percebe-se claramente uma diferença de **R\$ 56.264,60 (Cinquenta e seis mil duzentos**

e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), o que representa um percentual de desconto 53,62 % (cinquenta e três vírgula sessenta e dois por cento).

04 - Já o orçamento médio estimado para o certame **R\$ 110.636,38 (Cento e dez mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos)**, comparando-o ao preço da proposta, a diferença apresentada é de aproximadamente 56,02% (cinquenta e seis vírgula zero dois por cento).

A tabela abaixo, apresenta os valores de Orçamento estimado pela Administração, bem como, do preço apresentado pela licitante: G. VASCONCELOS NETO - ME.

Tabela 1. Valores

LOTE ÚNICO - RECARGAS DE CARTUCHOS E TONER'S								
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD TOTAL	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO	PREÇO MÉDIO TOTAL ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO DO LICITANTE	PREÇO TOTAL DO LICITANTE	DIFERENÇA EM %
1	66187 - RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA HP 21 NA COR PRETA - (RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA HP 21 NA COR PRETA)	SERVIÇO	72	11,00	792,00	6,00	432,00	-45,45
2	66188 - RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA HP 22 NAS CORES: AMARELO, AZUL, E VERMELHO - (RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA HP 22 NAS CORES: AMARELO, AZUL, E VERMELHO)	SERVIÇO	72	13,33	959,76	6,00	432,00	-54,99
3	66189 - RECARGA DE SISTEMA BULK PARA IMPRESSORA EPSON NA COR: PRETA - (RECARGA DE SISTEMA BULK PARA IMPRESSORA EPSON NA COR: PRETA)	SERVIÇO	324	32,63	10.572,12	16,00	5.184,00	-50,97
4	66190 - RECARGA DE SISTEMA BULK PARA IMPRESSORA EPSON NA COR: AMARELO - (RECARGA DE SISTEMA BULK PARA IMPRESSORA EPSON NA COR: AMARELO)	SERVIÇO	162	32,63	5.286,06	16,00	2.592,00	-50,97
5	66191 - RECARGA DE SISTEMA BULK PARA IMPRESSORA EPSON NA COR: AZUL - (RECARGA DE SISTEMA BULK PARA IMPRESSORA EPSON NA COR: AZUL)	SERVIÇO	162	32,63	5.286,06	16,00	432,00	-50,97
6	66192 - RECARGA DE SISTEMA BULK PARA IMPRESSORA EPSON NA COR: VERMELHO - (RECARGA DE SISTEMA BULK PARA IMPRESSORA EPSON NA	SERVIÇO	162	32,63	5.286,06	16,00	2.592,00	-50,97





	COR: VERMELHO )							
7	66193 - RECARGA DE TONER HP 85A NA COR PRETA - (RECARGA DE TONER HP 85A NA COR PRETA)	SERVIÇO	272	28,43	7.732,96	18,00	4.896,00	-36,69
8	66194 - RECARGA DE TONER HP 83A NA COR PRETA - (RECARGA DE TONER HP 83A NA COR PRETA)	SERVIÇO	60	28,80	1.728,00	18,00	1.080,00	-37,50
9	66195 - RECARGA DE TONER HP 12A NA COR PRETA - (RECARGA DE TONER HP 12A NA COR PRETA)	SERVIÇO	60	29,67	1.780,20	18,00	1.080,00	-39,33
10	66196 - RECARGA DE TONER BROTHER 1060 NA COR PRETA - (RECARGA DE TONER BROTHER 1060 NA COR PRETA)	SERVIÇO	48	26,38	1.266,24	25,00	1.200,00	-5,23
11	66197 - RECARGA DE TONER BROTHER TN 750 NA COR PRETA - (RECARGA DE TONER BROTHER TN 750 NA COR PRETA)	SERVIÇO	48	44,30	2.126,40	25,00	1.200,00	-43,57
12	66198 - RECARGA DE TONER RICOH 406 NA COR PRETA - (RECARGA DE TONER RICOH 406 NA COR PRETA)	SERVIÇO	12	186,33	2.235,96	30,00	360,00	-83,90
13	66199 - RECARGA DE TONER RICOH 3510 NA COR PRETA - (RECARGA DE TONER RICOH 3510 NA COR PRETA)	SERVIÇO	148	79,75	11.803,00	30,00	4.440,00	-62,38
14	66200 - RECARGA DE TONER RICOH 377 NA COR PRETA - (RECARGA DE TONER RICOH 377 NA COR PRETA)	SERVIÇO	60	81,75	4.905,00	30,00	1.800,00	-63,30
15	66201 - RECARGA DE TONER RICOH REFIL 1900 NA COR PRETA - (RECARGA DE TONER RICOH REFIL 1900 NA COR PRETA)	SERVIÇO	148	67,87	10.044,76	30,00	4.440,00	-55,80
16	66202 - RECARGA DE TONER RICOH REFIL 1500 NA COR PRETA - (RECARGA DE TONER RICOH REFIL 1500 NA COR PRETA)	SERVIÇO	148	67,87	10.044,76	30,00	4.440,00	-55,80
17	66203 - RECARGA DE TONER RICOH COLORIDA DA COPIADORA NAS CORES: PRETA, AMARELO, AZUL, E VERMELHO - (RECARGA DE TONER RICOH COLORIDA DA COPIADORA NAS CORES: PRETA, AMARELO, AZUL, E VERMELHO)	SERVIÇO	12	343,43	4.121,16	75,00	900,00	-78,16
18	66204 - RECARGA DE TONER SAMSUNG 4200 NA COR PRETA - (RECARGA DE TONER SAMSUNG 4200 NA COR PRETA)	SERVIÇO	72	57,30	4.125,60	26,00	1.872,00	-54,62

19	66205 - RECARGA DE TONER SAMSUNG 2850 NA COR PRETA - (RECARGA DE TONER SAMSUNG 2850 NA COR PRETA)	SERVIÇO	48	58,83	2.823,84	26,00	1.248,00	-55,80
20	66206 - RECARGA DE TONER SAMSUNG C460F AMARELO - (RECARGA DE TONER SAMSUNG C460F AMARELO)	SERVIÇO	24	133,08	3.193,92	40,00	960,00	-69,94
21	66207 - RECARGA DE TONER SAMSUNG C460F AZUL - (RECARGA DE TONER SAMSUNG C460F AZUL)	SERVIÇO	24	133,08	3.193,92	40,00	960,00	-69,94
22	66208 - RECARGA DE TONER SAMSUNG C460F PRETO - (RECARGA DE TONER SAMSUNG C460F PRETO)	SERVIÇO	24	133,08	3.193,92	40,00	960,00	-69,94
23	66209 - RECARGA DE TONER SAMSUNG C460F VERMELHO - (RECARGA DE TONER SAMSUNG C460F VERMELHO)	SERVIÇO	24	133,08	3.193,92	40,00	960,00	-69,94
24	66210 - RECARGA DE TONER SAMSUNG D101S - (RECARGA DE TONER SAMSUNG D101S)	SERVIÇO	60	47,33	2.839,80	26,00	1.560,00	-45,07
25	66211 - RECARGA DE TONER SAMSUNG COLORIDA DA COPIADORA NAS CORES: PRETA, AMARELO, AZUL, E VERMELHO - (RECARGA DE TONER SAMSUNG COLORIDA DA COPIADORA NAS CORES: PRETA, AMARELO, AZUL, E VERMELHO)	SERVIÇO	12	175,08	2.100,96	40,00	480,00	-77,15

Da análise detida da tabela, se extrai que, em boa parte dos itens, as diferenças ultrapassam em mais de 50% cinquenta por cento, sobre o valor estimado. Percebe-se no item nº. 12 (66198 - RECARGA DE TONER RICOH 406 NA COR PRETA) que a diferença chega a quase 84% (oitenta e quatro por centos). Razão pela qual, não soa crível, tampouco razoável de que esses seriam preços viáveis.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência (...).

A Carta Magna é categórica quando vincula a Administração Pública de modo geral a aplicação do princípio da eficiência, este que por sua vez, visa efetividade dos atos públicos suficiente a garantir eficaz atendimento de seus objetivos, pelo que cumpre destacar o de maior relevância, qual seja a prevalência do interesse público, justamente o que se verifica do entendimento de Alexandre de Moraes (1999, p. 30) que afirma no sentido de que "o poder público somente cuida daquilo que é essencial e fundamental para a coletividade, e que, portanto, deve ser bom, eficaz e eficiente"







Tendo em vista que a Administração Pública gerencia recursos financeiros públicos, evidente a necessidade de mecanismos a serem observados pelos seus gestores quando dos atos administrativos de contratar. Isto, levando em consideração que não seria crível o gestor à frente da máquina estatal deter tal discricionariedade ao ponto de se utilizar do erário para contratar o que bem entendesse, com qualquer pessoa seja física ou jurídica que julgasse conveniente. Circunstância que mesmo hipotética destoa do mínimo de razoabilidade e até mesmo dos princípios norteadores dos atos administrativos.

Partindo desta premissa dar-se-á início a um raciocínio para compreensão acerca da importância da licitação, por ser um procedimento administrativo formal mediante parâmetros com fins de regular as contratações junto ao Estado, para que ocorram de forma isonômica no que se refere aos contratados, em decorrência da prevalência e até mesmo indisponibilidade do Interesse Público.

Sobre a matéria destaca-se a valorosa lição de Hely Lopes Meireles (2009, p. 274), que se refere a licitação como sendo:

O procedimento administrativo mediante o qual a Administração pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Como procedimento, desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculados para a Administração e para os licitantes, o que propicia igual oportunidade a todos os interessados e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos.

Por meio do instituto do menor preço, obrigatório na modalidade pregão conforme dispõe o art. 4º da Lei 10.520/02, as propostas serão julgadas buscando a mais vantajosa para a Administração.

Em análise do art. 45 da Lei 8.666/93, percebe-se que o mesmo foi o único expressamente definido pela norma, e tendo sido vinculada sua aplicação na modalidade Pregão, mediante seu objetivo em obter a maior economia possível para a Administração. Por conseguinte, pode-se afirmar que referido tipo de licitação fundamenta-se no princípio da indisponibilidade do interesse público assim como da economicidade e vantajosidade.

Impera observar que independentemente do julgamento e classificação das propostas, o próprio inciso X do art. 4º da Lei do Pregão obriga a Administração atentar-se ao edital no que tange as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade que o objeto licitado deverá atender, isto é, garantir a eficiência na presente contratação. Portanto, não obstante a essencialidade do valor da proposta que irá ordenar a classificação dos concorrentes, o preço não será o único critério para a



escolha do vencedor, de forma que compete ao comprador apreciar a proposta mais vantajosa dentre àquelas supostamente mais econômicas.

Tanto é verdade que Matheus Carvalho (2015, p. 435) afirma no sentido de que:

A Administração é orientada a selecionar a proposta de melhor preço que não pode ser confundido com o menor valor monetário, pois, existem hipóteses em que pagar o valor mais elevado propiciará à Administração Pública vantagens maiores.

Destarte que o menor preço por si só não corresponde necessariamente a maior vantagem ao interesse público, tendo em vista ser necessária não apenas uma análise imediata, mas sim de forma a visualizar os resultados da contratação a longo prazo.

A proposta mais vantajosa se caracteriza pela junção de elementos que transcende simplesmente o menor preço destacado no certame, mas exige do órgão licitante uma análise quanto as despesas de manutenção e treinamento; acerca da eficácia em o objeto possuir ou não os requisitos mínimos de exequibilidade e atendimento a necessidade do destinatário e dos demais critérios exigidos no edital; além de verificar o cumprimento dos critérios mínimos de qualidade. Ou seja, observar-se-á no momento da seleção da proposta o custo benefício.

Por sua vez, Marçal Justen Filho (2014, p. 497) expressa a ideia que:

*A maior vantagem se apresenta quando a Administração Pública assume o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular a realizar a melhor e mais completa prestação.*

Nos termos do art. 44, § 2º da Lei nº 8.666/93, as vantagens contidas nas propostas serão tão somente as que constarem expressamente previstas no edital, de forma que o alcance à proposta mais vantajosa está vinculada aos parâmetros definidos no instrumento convocatório, o que torna evidente a tamanha responsabilidade do encargo em elaborá-lo adequadamente.

O próprio artigo 45, § 1º, inciso I da Lei de Licitações e Contratos estipula que além do menor preço, deverá o vencedor do certame ter realizado sua "proposta de acordo com as especificações do edital ou convite". Justamente por esta razão é requisito que o edital, de maneira clara e objetiva, estipule todas as condições do objeto a ser licitado, visando à garantia de que o bem, serviço ou obra a ser contratado atenda às necessidades da Administração e o interesse público.

Em que pese não haver como se falar em vantagem para a Administração sem que haja um menor custo ao Estado concomitante a uma eficiente aquisição de produto e/ou prestação de serviço ou obra pelo particular contratado, na prática há uma equivocada interpretação acerca do critério do menor preço que se afasta do fim principal da licitação ao verificar-se a ocorrência de um processo que, desvirtuando o critério do

menor preço, atribui-se a este uma qualidade de condição absoluta no certame. Fato observado mediante aquisições de produtos de baixa qualidade, ineficiência na prestação de serviços, em que visou-se contratar simplesmente a proposta de menor custo.

Por todo o exposto, inequívoco que prima facie a escolha pela oferta menos onerosa é aspecto positivo ao erário, contudo, em não sendo observado parâmetros mínimos de qualidade e desempenho conforme o fim a que se destina o objeto licitado, seu prematuro perecimento ou deterioração ensejará a necessidade de nova e contínuas contratações, e conseqüentemente maiores despesas a longo prazo pela Administração Pública.

Em suma, considerando a diferença registrada entre o orçamento estimado pela Administração e a proposta apresentada pela licitante G. VASCONCELOS NETO - ME, O Pregoeiro do município de Crateús/CE, com fundamento no Art. 44 § 3o da Lei Federal 8.666/93, resolve:

- 1 - Declarar Inexequível a Proposta apresentada pela Licitante G. VASCONCELOS NETO - ME, CNPJ Nº. 08.989.001/0001-12, na sessão do Pregão Presencial nº. 045/2019-SEDUC, pelos motivos já expostos.
- 2 - Dá ciência aos interessados por meio de Publicação na Imprensa Oficial.

Crateús/CE, 09 de Outubro de 2019.

José *Isael* dos Santos  
Pregoeiro Oficial





G VASCONCELOS NETO - ME  
CNPJ.: 08.989.001/0001-12  
Rua Eduardo Albuquerque, 247  
Venâncios - Crateús/CE  
08.989.001/0001-12  
G. VASCONCELOS NETO - ME  
RUA EDUARDO ALBUQUERQUE, 247  
VENANCIOS - CEP: 63700-000  
CRATEÚS

## PESQUISA DE PREÇOS

**FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Na quantidade exigida pelo cartucho de toner e cartucho de tinta, pó e tinta de qualidade conforme o modelo da impressora. Caso a necessidade de substituição do cartucho de toner e cartucho de tinta não haverá nenhum custo para a secretaria. Toda e qualquer peça do cartucho de toner (cilindro, lamina de limpeza, rolo magnético, lâmina dosadora, engrenagem, chip) para o bom funcionamento deverá ser por conta do fornecedor. A empresa deverá manter uma equipe a disposição da secretaria de educação para que a continuidade dos trabalhos não seja afetada, tornando assim uma melhor eficiência e qualidade no serviço prestado. Deslocamento da equipe de ir busca e entregar no local de atendimento (escolas, creches e anexos, secretária) por conta do fornecedor sem gerar ônus para a secretaria. Todas as despesas com alimentação, hospedagem, encargos e obrigações sociais são de responsabilidade do contratado.

NR	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	Recarga de Cartucho Jato de Tinta HP 21 na cor preta	SERVIÇO	72	R\$ 10,00	R\$ 720,00
2	Recarga de Cartucho Jato de Tinta HP 22 nas cores: amarelo, azul, e vermelho	SERVIÇO	72	R\$ 12,00	R\$ 864,00
3	Recarga de Sistema Bulk para impressora Epson na cor: preta	SERVIÇO	324	R\$ 29,90	R\$ 9.687,60
4	Recarga de Sistema Bulk para impressora Epson na cor: amarelo	SERVIÇO	162	R\$ 29,90	R\$ 4.843,80
5	Recarga de Sistema Bulk para impressora Epson na cor: azul	SERVIÇO	162	R\$ 29,90	R\$ 4.843,80
6	Recarga de Sistema Bulk para impressora Epson na cor: vermelho	SERVIÇO	162	R\$ 29,90	R\$ 4.843,80
7	Recarga de toner HP 85A na cor preta	SERVIÇO	272	R\$ 26,80	R\$ 7.289,60
8	Recarga de toner HP 83A na cor preta	SERVIÇO	60	R\$ 27,90	R\$ 1.674,00
9	Recarga de toner HP 12A na cor preta	SERVIÇO	60	R\$ 29,50	R\$ 1.770,00
10	Recarga de toner BROTHER 1060 na cor preta	SERVIÇO	48	R\$ 24,90	R\$ 1.195,20
11	Recarga de toner BROTHER TN 750 na cor preta	SERVIÇO	48	R\$ 42,50	R\$ 2.040,00
12	Recarga de toner RICOH 406 na cor preta	SERVIÇO	12	R\$ 179,00	R\$ 2.148,00
13	Recarga de toner RICOH 3510 na cor preta	SERVIÇO	148	R\$ 77,00	R\$ 11.396,00
14	Recarga de toner RICOH 377 na cor preta	SERVIÇO	60	R\$ 79,00	R\$ 4.740,00
15	Recarga de toner RICOH Refil 1900 na cor preta	SERVIÇO	148	R\$ 65,00	R\$ 9.620,00
16	Recarga de toner RICOH Refil 1500 na cor preta	SERVIÇO	148	R\$ 65,00	R\$ 9.620,00
17	Recarga de toner RICOH colorida da copiadora nas cores: preta, amarelo, azul, e vermelho	SERVIÇO	12	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00
18	Recarga de toner SAMSUNG 4200 na cor preta	SERVIÇO	72	R\$ 56,90	R\$ 4.096,80
19	Recarga de toner SAMSUNG 2850 na cor preta	SERVIÇO	48	R\$ 56,00	R\$ 2.688,00
20	Recarga de toner SAMSUNG C460F AMARELO	SERVIÇO	24	R\$ 129,00	R\$ 3.096,00
21	Recarga de toner SAMSUNG C460F AZUL	SERVIÇO	24	R\$ 129,00	R\$ 3.096,00
22	Recarga de toner SAMSUNG C460F PRETO	SERVIÇO	24	R\$ 129,00	R\$ 3.096,00
23	Recarga de toner SAMSUNG C460F VERMELHO	SERVIÇO	24	R\$ 129,00	R\$ 3.096,00





G VASCONCELOS NETO - ME  
CNPJ.: 08.989.001/0001-12  
Rua Eduardo Albuquerque, 247  
Venâncios - Crateús/CE

24	Recarga de toner SAMSUNG D101S	SERVIÇO	60	R\$ 44,00	R\$ 2.640,00
25	Recarga de toner SAMSUNG colorida da copiadora nas cores: preta, amarelo, azul, e vermelho	SERVIÇO	12	R\$ 165,00	R\$ 1.980,00

VALIDADE DA PESQUISA: 120 (cento e vinte) dias

VALOR GLOBAL .. R\$ 104.924,60 (Cento e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)

Crateuús-CE, 03 de Setembro de 2019

G VASCONCELOS NETO - ME  
CNPJ.: 08.989.001/0001-12  
Gerardo Vasconcelos Neto  
CPF.: 495.335.763-91

08.989.001/0001-12  
G VASCONCELOS NETO - ME  
RUA EDUARDO ALBUQUERQUE, 247  
VENANCIOS - CEP: 63.700-000  
CRATEÚS





G VASCONCELOS NETO - ME  
CNPJ: 08.989.001/0001-12  
Rua Eduardo Albuquerque, 247  
Venâncios - Crateús/CE

MINUTA DA PROPOSTA

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019-SEDUC

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CEARÁ  
Comissão de Pregão

Razão Social: G VASCONCELOS NETO - ME  
CNPJ: 08.989.001/0001-12  
Endereço: Rua Eduardo Albuquerque, 247 - Bairro: Venâncios - Crateús/CE - CEP 63.708-330  
Fone: (88) 992290985 E-Mail: GVNCRATEUS@GMAIL.COM  
Banco: Banco do Brasil Agência: 0237-2 Conta: 32.940-1



Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER'S E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE.

LOTE ÚNICO - RECARGAS DE CARTUCHOS E TONER'S

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE TOTAL	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	66187 - RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA HP 21 NA COR PRETA - (RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA HP 21 NA COR PRETA)	SERVIÇO	72	R\$ 6,00 Seis reais	R\$ 432,00 Quatrocentos e trinta e dois reais
2	66188 - RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA HP 22 NAS CORES: AMARELO, AZUL E VERMELHO - (RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA HP 22 NAS CORES: AMARELO, AZUL E VERMELHO.)	SERVIÇO	72	R\$ 6,00 Seis reais	R\$ 432,00 Quatrocentos e trinta e dois reais
3	66189 - RECARGA DE SISTEMA BULK PARA IMPRESSORA EPSON NA COR: PRETA - (RECARGA DE SISTEMA BULK PARA IMPRESSORA EPSON NA COR: PRETA)	SERVIÇO	324	R\$ 16,00 Dezesseis reais	R\$ 5.184,00 Cinco mil cento e oitenta e quatro reais
4	66190 - RECARGA DE SISTEMA BULK PARA IMPRESSORA EPSON NA COR: AMARELO - (RECARGA DE SISTEMA BULK PARA IMPRESSORA EPSON NA COR: AMARELO)	SERVIÇO	162	R\$ 16,00 Dezesseis reais	R\$ 2.592,00 Dois mil quinhentos e noventa e dois reais
5	66191 - RECARGA DE SISTEMA BULK PARA IMPRESSORA EPSON NA COR: AZUL - (RECARGA DE SISTEMA BULK PARA IMPRESSORA EPSON NA COR: AZUL)	SERVIÇO	162	R\$ 16,00 Dezesseis reais	R\$ 2.592,00 Dois mil quinhentos e noventa e dois reais
6	66192 - RECARGA DE SISTEMA BULK PARA IMPRESSORA EPSON NA COR: VERMELHO - (RECARGA DE SISTEMA BULK PARA IMPRESSORA EPSON NA COR: VERMELHO)	SERVIÇO	162	R\$ 16,00 Dezesseis reais	R\$ 2.592,00 Dois mil quinhentos e noventa e dois reais
7	66193 - RECARGA DE TONER HP 85A NA COR PRETA - (RECARGA DE TONER HP 85A NA COR PRETA)	SERVIÇO	272	R\$ 18,00 Dezoito reais	R\$ 4.896,00 Quatro mil oitocentos e noventa e seis reais
8	66194 - RECARGA DE TONER HP 83A NA COR PRETA - (RECARGA DE TONER HP 83A NA COR PRETA)	SERVIÇO	60	R\$ 18,00 Dezoito reais	R\$ 1.080,00 Um mil e oitenta reais
9	66195 - RECARGA DE TONER HP 12A NA COR PRETA - (RECARGA DE TONER HP 12A NA COR PRETA)	SERVIÇO	60	R\$ 18,00 Dezoito reais	R\$ 1.080,00 Um mil e oitenta reais
10	66196 - RECARGA DE TONER BROTHER 1060 NA COR PRETA - (RECARGA DE TONER BROTHER 1060 NA COR PRETA)	SERVIÇO	48	R\$ 25,00 Vinte e cinco reais	R\$ 1.200,00 Um mil e duzentos reais
11	66197 - RECARGA DE TONER BROTHER TN 750 NA COR PRETA - (RECARGA DE TONER BROTHER TN 750 NA COR PRETA)	SERVIÇO	48	R\$ 25,00 Vinte e cinco reais	R\$ 1.200,00 Um mil e duzentos reais
12	66198 - RECARGA DE TONER RICOH 406 NA COR	SERVIÇO	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00

Rua Eduardo Albuquerque, 247 - Bairro Venâncios - Crateús - Ceará - CEP: 63.708-330  
Fone/fax: (88) 992290985 - E-mail: gvncrateus@gmail.com





G VASCONCELOS NETO - ME  
CNPJ.: 08.989.001/0001-12  
Rua Eduardo Albuquerque, 247  
Venâncios - Crateús/CE

1-7 213

	PRETA - (RECARGA DE TONER RICOH 406 NA COR PRETA)			Trinta reais	Trezentos e sessenta reais
13	66199 - RECARGA DE TONER RICOH 3510 NA COR PRETA - (RECARGA DE TONER RICOH 3510 NA COR PRETA)	SERVIÇO	148	R\$ 30,00	R\$ 4.440,00
				Trinta reais	Quatro mil quatrocentos e quarenta reais
14	66200 - RECARGA DE TONER RICOH 377 NA COR PRETA - (RECARGA DE TONER RICOH 377 NA COR PRETA)	SERVIÇO	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
				Trinta reais	Um mil e oitocentos reais
15	66201 - RECARGA DE TONER RICOH REFIL 1900 NA COR PRETA - (RECARGA DE TONER RICOH REFIL 1900 NA COR PRETA)	SERVIÇO	148	R\$ 30,00	R\$ 4.440,00
				Trinta reais	Quatro mil quatrocentos e quarenta reais
16	66202 - RECARGA DE TONER RICOH REFIL 1500 NA COR PRETA - (RECARGA DE TONER RICOH REFIL 1500 NA COR PRETA)	SERVIÇO	148	R\$ 30,00	R\$ 4.440,00
				Trinta reais	Quatro mil quatrocentos e quarenta reais
17	66203 - RECARGA DE TONER RICOH COLORIDA DA COPIADORA NAS CORES: PRETA, AMARELO, AZUL E VERMELHO - (RECARGA DE TONER RICOH COLORIDA DA COPIADORA NAS CORES: PRETA, AMARELO, AZUL E VERMELHO)	SERVIÇO	12	R\$ 75,00	R\$ 900,00
				Setenta e cinco reais	Novescentos reais
18	66204 - RECARGA DE TONER SAMSUNG 4200 NA COR PRETA - (RECARGA DE TONER SAMSUNG 4200 NA COR PRETA)	SERVIÇO	72	R\$ 26,00	R\$ 1.872,00
				Vinte e seis reais	Um mil oitocentos e setenta e dois reais
19	66205 - RECARGA DE TONER SAMSUNG 2850 NA COR PRETA - (RECARGA DE TONER SAMSUNG 2850 NA COR PRETA)	SERVIÇO	48	R\$ 26,00	R\$ 1.248,00
				Vinte e seis reais	Um mil duzentos e quarenta e oito reais
20	66206 - RECARGA DE TONER SAMSUNG C460F AMARELO - (RECARGA DE TONER SAMSUNG C460F AMARELO)	SERVIÇO	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
				Quarenta reais	Novescentos e sessenta reais
21	66207 - RECARGA DE TONER SAMSUNG C460F AZUL - (RECARGA DE TONER SAMSUNG C460F AZUL)	SERVIÇO	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
				Quarenta reais	Novescentos e sessenta reais
22	66208 - RECARGA DE TONER SAMSUNG C460F PRETO - (RECARGA DE TONER SAMSUNG C460F PRETO)	SERVIÇO	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
				Quarenta reais	Novescentos e sessenta reais
23	66209 - RECARGA DE TONER SAMSUNG C460F VERMELHO - (RECARGA DE TONER SAMSUNG C460F VERMELHO)	SERVIÇO	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
				Quarenta reais	Novescentos e sessenta reais
24	66210 - RECARGA DE TONER SAMSUNG D101S - (RECARGA DE TONER D101S)	SERVIÇO	60	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00
				Vinte e seis reais	Um mil quinhentos e sessenta reais
25	66211 - RECARGA DE TONER SAMSUNG COLORIDA DA COPIADORA NAS CORES: PRETA, AMARELO, AZUL E VERMELHO - (RECARGA DE TONER SAMSUNG COLORIDA DA COPIADORA NAS CORES: PRETA, AMARELO, AZUL E VERMELHO)	SERVIÇO	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
				Quarenta reais	Quatrocentos e oitenta reais
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 48.660,00

VALOR LOTE ÚNICO: R\$ 48.660,00 (Quarenta e oito mil seiscentos e sessenta reais).

Validade da Proposta: 120 (Cento e vinte) dias;

Prazo de entrega dos serviços será de acordo com o estabelecido da Ordem de Serviço emitida pela contratante.

O Licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.



G VASCONCELOS NETO - ME  
CNPJ.: 08.989.001/0001-12  
Rua Eduardo Albuquerque, 247  
Venâncios - Crateús/CE

Referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019-SEDUC, que se realizará em 03 de Outubro de 2019.

Crateús-CE, 02 de Outubro de 2019.



GERARDO VASCONCELOS NETO  
RG: 2017146440-5  
CPF: 495.335.763-91  
G VASCONCELOS NETO - ME  
CNPJ: 08.989.001/0001-12

08.989.001/0001-12  
G VASCONCELOS NETO - ME  
RUA EDUARDO ALBUQUERQUE, 247  
VENANCIOS - CEP: 63.700-000  
CRATEÚS - CE







